

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 08.449.096/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BATEDEIRA – BRANCA – ARNO/ SX15 3 velocidades Voltagem 220 Volts Potência em watts 250 watts. 4 Litros.	FACILITA	UND	2	165,00	330,00
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL–2 LITROS ALTA ROTAÇÃO 800W ECONOMY DE POTÊNCIA 220 V.	SPOLU/SPL–022	UND	11	450,00	4.950,00
TOTAL						5.280,00

VENCEDOR: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 26.995.037/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AFIADOR DE FACAXINO ELÉTRICO PROFISSIONAL		UND	1	198,00	198,00
3	BANCADA EM INOX 190 X 90 CM. Tampo de inox 430; Estrutura pintada com Prateleira inferior; Borda arredondada; Pés com regulagem de altura de borracha.	IMECA	UND	22	269,00	5.380,00

NUZIA LEILA
DUTRA DA
SILVA
DANTAS:038
29590000158

Assinado de
forma digital por
NUZIA LEILA
DUTRA DA SILVA
DANTAS:0382959
0000158

VIVA
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS
LTDA-2000883
1000117

Assinado de forma
digital por: VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA-2000883-1060
117
Dados: 2022.10.27
11:06:51 -03'00'

EM BRANCO



VENCEDOR: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 45.579.602/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	LIQUIDIFICADOR – VELOCIDADE = 550W DE POTÊNCIA	2MONDIAL	UND	10	115,00	1.150,00
TOTAL						1.150,00

**NUZIA LEILA
DUTRA DA
SILVA
DANTAS:038
79590000158**

VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008
831000117

CARLOS WILSON
GUEDES
CHAVES: 954845
63468

EM BRANCO



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

CIDADE

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB

Folha 672 /

	FORNO	87 LITROS					
	TAMPA AÇO INOX.						
14	VENTILADOR	DEVENTISOL-	UND	60	185,00	11.100,00	
	PAREDE - COM 5 PÁS	STEEL					
	- PRETO 55CM - 350CM						
	VELOCIDADE. 140W						
	DE POTÊNCIA.						
19	AR CONDICIONADO	AGRATTO -	UND	21	1.510,00	31.710,00	
	SPLIT 9.000BTUS - ECS09F						
	FRIO- 220V						
20	AR CONDICIONADO	AGRATTO -	UND	17	1.650,00	28.050,00	
	SPLIT 12.000BTUS - ECS12F						
	FRIO- 220V						
21	AR CONDICIONADO	AGRATTO -	UND	72	560,00	17.920,00	
	SPLIT - ECO 18.000ECS18F						
	BTUS - FRIO- 220V.						
					TOTAL	172.850,00	

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 20.008.831/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	AR	AGRATTO/ECOTOP	UND		66.300,00	37.800,00
	CONDICIONADO					
	SPLIT					
	36.000BTUS -					
	FRIO- 220V					
					TOTAL	37.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporá firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

NUZIA LEILA
DUTRA DA
SILVA
DANTAS:0382
959000158

Assinado de
forma digital por
NUZIA LEILA
DUTRA DA SILVA
DANTAS:0382959
0000158

Rua Salomão Veloso, 30 - Centro
CNPJ: 08.865.644/0001-54

VIVA
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS
LTDA:2000883
1000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
17
Data: 2022.10.27
11:47:50 -03'02'

CARLOS
WILSON
GUEDES
CHAVES-05

Assinado de
forma digital por
CARLOS WILSON
GUEDES
CHAVES-05
18958.8662-72344-4234

EM BRANCO



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha **673** /

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

NUZIA LEILA
DUTRA DA
SILVA
DANTAS:0382
9590000158

Assinado de
forma digital
por NUZIA LEILA
DUTRA DA
SILVA
DANTAS:038295
90000158

Rua Salomão Veloso, 30 - Centro
CNPJ: 08.865.644/0001-54

VIVA
DISTRIBUIDO
RA DE
PRODUTOS
LTDA:200088
31000117

CARLOS
WILSON
GUEDES
CHAVEZ:0345
503454

Assinado de forma
digital por CARLOS
WILSON GUEDES
CHAVEZ:03454545

EM BRANCO



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

Assinado de
forma digital
por NUZIA
LEILA DUTRA
DA SILVA
DANTAS:038
29590000158
DANTAS:03829
590000158

Rua Salomão Veloso, 30 - Centro
CNPJ: 08.865.644/0001-54

VIVA
DISTRIBUIDO
RA DE
PRODUTOS
LTD:2000088
31000117

Assinado de forma
digital por CARLOS
WILSON
GUEDES
CHAVES:95
389565468

EM BRANCO



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 675 /

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA..

CNPJ: 08.449.096/0001-81.

ITEM(S): 5 - 12.

VALOR: R\$ 5.280,00.

EMPRESA: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 26.995.037/0001-90.

ITEM(S): 1 - 3 - 4 - 8 - 11 - 15 - 16 - 17.

VALOR: R\$ 78.815,00.

EMPRESA: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 45.579.602/0001-83.

ITEM(S): 13.

VALOR: R\$ 1.150,00.

EMPRESA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

CNPJ: 03.829.590/0001-58.

ITEM(S): 2 - 9 - 10 - 14 - 19 - 20 - 21.

VALOR: R\$ 172.850,00.

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

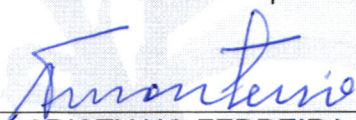
ITEM(S): 22.

VALOR: R\$ 37.800,00.

TOTAL: R\$ 295.895,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.



**CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO**

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ED COMERCIO SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:26995037000190

Assinado de forma digital por ED
COMERCIO SERVICOS E LOCACOES
LTDA:26995037000190
Dados: 2022.10.26 10:06:29 -03'00'

**ED COMÉRCIO SERVIÇO E
LOCAÇÕES LTDA**

NUZIA LEILA DUTRA DA
SILVA
DANTAS:03829590000158

Assinado de forma digital
por NUZIA LEILA DUTRA
DA SILVA
DANTAS:03829590000158

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
DANTAS**

CARLOS WILSON
GUEDES
CHAVES:95389563468

Assinado de forma digital por
CARLOS WILSON GUEDES
CHAVES:95389563468
Dados: 2022.10.26 12:45:08
-03'00'

**CANAPU COMERCIO DE
DISTRIBUICAO LTDA.**

MAIS DISTRIBUICOES PB
COMERCIO E SERVICO
LTDA:45579602000183

Assinado de forma digital por MAIS
DISTRIBUICOES PB COMERCIO E
SERVICO LTDA:45579602000183
Dados: 2022.10.26 13:46:45 -03'00'

**MAIS DISTRIBUICOES PB
COMERCIO E SERVICO LTDA**

VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.27 11:09:10 -03'00'

**VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS EIRELI**

EM BRANCO



ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2088 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02100.08.243.2008.2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500 - 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e - CT Nº 00118/2022 - 28.10.22 - IRENALDO FREIRE DA SILVA - R\$ 18.500,00, CT Nº 00119/2022 - 28.10.22 - H R PNEUS PECAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA - R\$ 190.000,00, CT Nº 00120/2022 - 28.10.22 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 47.000,00.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB, RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 310.150,00.

São Vicente do Seridó - PB, 28 de Outubro de 2022

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2022

O Pregoeiro Oficial comunica a inclusão da alínea "h" a Clausula Nona da Minuta do Contrato - Das Obrigações do Contratado - Anexo III, do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2022, nos seguintes termos: "h - Elaborar o Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Especificações, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2022, e de acordo com a Portaria nº 3523/98 da ANVISA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a assinatura deste contrato, para análise e aprovação do Contratante. O PMOC poderá ser alterado a qualquer tempo a fim de adequar as rotinas e a periodicidade dos serviços, tendo o Contratado, nesse caso, o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para promover os acertos necessários". Informações: das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis, na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. e-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Conde - PB, 27 de Outubro de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para escolas e CREIs da rede municipal. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 22 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 22 de Novembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 0146/19, Decreto Municipal nº 007/21, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. e-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br

Conde - PB, 28 de Outubro de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, e, ainda, conforme a classificação da proposta

apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. VENCEDORES: EMPRESA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 08.449.096/0001-81 - ITEM(S): 5 - 12 - VALOR: R\$ 5.280,00; EMPRESA: ED COMERCIO SERVICO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 26.995.037/0001-90 - ITEM(S): 1 - 3 - 4 - 8 - 11 - 15 - 16 - 17 - VALOR: R\$ 78.815,00; EMPRESA: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 45.579.602/0001-83 - ITEM(S): 13 - VALOR: R\$ 1.150,00; EMPRESA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58 - ITEM(S): 2 - 9 - 10 - 14 - 19 - 20 - 21 - VALOR: R\$ 172.850,00; EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17 - ITEM(S): 22 - VALOR: R\$ 37.800,00. TOTAL: R\$ 295.895,00. A Ata de Registro de Preços foi publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB.

Caaporã - PB, 25 de Outubro de 2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00063/2022

DESPACHO Nº DV 00063/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR os servidores Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como Gestor e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00063/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Relógio de Ponto para atender a Secretaria de Saúde do Município de Caaporã, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 28 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00063/2022

DESPACHO Nº DV 00063/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00063/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Relógio de Ponto para atender a Secretaria de Saúde do Município de Caaporã, com base nos elementos constantes do processo correspondente. a:

EMPRESA: IASMIN MICAELA MARQUES GOMES.

CNPJ: 29.864.316/0001-03.

VALOR: R\$ 47.020,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 28 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00063/2022

DESPACHO Nº DV 00063/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00063/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Relógio de Ponto para atender a Secretaria de Saúde do Município de Caaporã, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: IASMIN MICAELA MARQUES GOMES.

CNPJ: 29.864.316/0001-03.

VALOR: R\$ 47.020,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 28 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaoacaaporã2017@gmail.com. Edital: www.caaopora.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 28 de Outubro de 2022.

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Pregoeira Oficial

EM BRANCO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE REUNIÃO**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Novembro de 2022, às 10:00 horas**, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, Centro. Procedimento licitatório na modalidade Credenciamento Público, objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para as funções de eletricitista, pintor e calceteiro para atender as necessidades da Prefeitura de São Francisco/PB, que se encontra disponível no sítio do TCE/PB, na sala da CPL no horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco/PB, 28 de Outubro de 2022.

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:E5D75589

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº
108/2022**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 108/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS (CNPJ nº 12.160.512/0001-02); OBJETO: aquisição gradativa de material descartável; VALOR GLOBAL: R\$ 51.054,95 (cinquenta e um mil e cinquenta e quatro reais e noventa cinco centavos); VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de outubro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:02C39A97

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**LICITAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA						
CNPJ: 08.449.096/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BATEDEIRA – BRANCA – 3 velocidades Voltagem 220 Volts Potência em watts 250 watts. 4 Litros	ARNO- SX15 FACILITA	UND	2	165,00	330,00
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-2 LITROS ALTA ROTAÇÃO 800W DE POTÊNCIA 220 V	SPOLU/SPL-022 ECONOMY	UND	11	450,00	4.950,00
TOTAL						5.280,00

VENCEDOR: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA						
CNPJ: 26.995.037/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AFIADOR DE FACA ELÉTRICO PROFISSIONAL	XINOI	UND	1	198,00	198,00
3	BANCADA EM INOX 190 X 90 CM. Tampo de inox 430. Estrutura pintada com Prateleira inferior. Borda arredondada. Pés com regulagem de altura de borracha.	IMECA	UND	2	2.690,00	5.380,00
4	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL 10KG	ADVANCE	UND	1	80,00	80,00
8	RALADOR INDUSTRIAL DE COCO E QUEIJO	ARBEL	UND	1	2.660,00	2.660,00
11	FREEZER HORIZONTAL – 2 PORTAS 534 LITROS –COR BRANCO	METALFRIIO	UND	10	4.290,00	42.900,00
15	SMART TV LED 32 HD – TV FHD 32 WIFI.3 HDMI. USB. WIFI. CONVERSOR DIGITAL – 220V	TCL	UND	12	1.299,00	15.588,00
16	MAQUINA DE LAVAR 15KG =TURBO ECONOMICA-SILENCIOSA. CESTO EM INOX 220V	ELECTROLUX	UND	3	3.173,00	9.519,00
17	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO INDUSTRIAL	SARO	UND	1	2.490,00	2.490,00
TOTAL						78.815,00

VENCEDOR: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 45.579.602/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	LIQUIDIFICADOR – 2 VELOCIDADE = 550W DE POTÊNCIA	MONDIAL	UND	10	115,00	1.150,00
TOTAL						1.150,00

EM BRANCO

Folha 678

VENCEDOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS						
CNPJ: 03.829.590/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAÇÃO. REFRIGERADO POR COMPRESSOR BRANCO. 220 V	ESMALTEC-EGC35B	UND	14	705,00	9.870,00
9	REFRIGERADOR 400 LITROS- DUPLEX FOST FREE-CLASSE A -	CONSUL-CRM50	UND	14	3.740,00	52.360,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30 PERFIL 5 BAIXA PRESSÃO FORNO 87 LITROS TAMPA AÇO INOX.	ITAJOBIL-4BC/CF	UND	13	1.680,00	21.840,00
14	VENTILADOR DE PAREDE - COM 5 PAS - PRETO 55CM - 3 VELOCIDADE 140W DE POTÊNCIA	VENTISOL-STEEL 50CM	UND	60	185,00	11.100,00
19	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS - FRIO- 220V	AGRATTO ECS09F	UND	21	1.510,00	31.710,00
20	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS - FRIO- 220V	AGRATTO ECS12F	UND	17	1.650,00	28.050,00
21	AR CONDICIONADO SPLIT - ECO 18.000 BTUS - FRIO- 220V.	AGRATTO ECS18F	UND	7	2.560,00	17.920,00
TOTAL						172.850,00

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000BTUS - FRIO- 220V	AGRATTO/ECOTOP	UND	6	6.300,00	37.800,00
TOTAL						37.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

EM BRANCO

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 08.449.096/0001-81.

ITEM(S): 5 - 12.

VALOR: R\$ 5.280,00.

EMPRESA: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 26.995.037/0001-90.

ITEM(S): 1 - 3 - 4 - 8 - 11 - 15 - 16 - 17.

VALOR: R\$ 78.815,00.

EMPRESA: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 45.579.602/0001-83.

ITEM(S): 13.

VALOR: R\$ 1.150,00.

EMPRESA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

CNPJ: 03.829.590/0001-58.

ITEM(S): 2 - 9 - 10 - 14 - 19 - 20 - 21.

VALOR: R\$ 172.850,00.

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

ITEM(S): 22.

VALOR: R\$ 37.800,00.

TOTAL: R\$ 295.895,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 25 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO –
Prefeito

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador: 2AEED780

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA - PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Curativos Biológicos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 10.782.968/0001-70, situada na Rua Doutor Carlos Mavignier, 104, Casa amarela, Recife-PE, CEP: 52.070-110, neste ato representado pela senhora **Maria do Carmo Ramos Caminha**, brasileira, natural da cidade de Recife/PE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua da Harmonia, 866 - Casa Forte - Recife/PE - CEP: 52.051-380, Portadora da Carteira de Identidade nº 657.810 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF Sob nº 062.778.704-59, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

EM BRANCO